

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 420,
de 11 de dezembro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 3.650,83 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)
para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE 2097 – MANUT DAS ATIV DA MERENDA ESCOLAR – ENS FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4080) R\$ 440,83

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE 2102 – MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica (4125) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO 1084 – EXP ESTRUT ADM SEC SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (569) R\$ 1.710,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de
arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROJETO 1420 – INFORMÁTICA BÁSICA PARA TODOS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica (4396) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO 1124 – AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO POSTO DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (5212) R\$ 1.710,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 440,83

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda